



<b>PROCESSO</b>	1189009-2020
<b>INTERESSADO</b>	CED-CAU/SC
<b>ASSUNTO</b>	Juízo de Admissibilidade

**DELIBERAÇÃO Nº 019/2021 – CED-CAU/SC**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária nº 583, de 12 de março de 2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o parecer apresentado pela Relatora, Conselheira Carla Luiza Schons,

**DELIBERA POR:**

1. Aprovar o parecer apresentado pela Conselheira Carla Luiza Schons, relatora, no sentido de não admitir a denúncia, determinando-se o arquivamento liminar.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 23 de junho de 2021.

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 583, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Larissa Milioli**  
**Assessor Especial da Presidência**



**6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED - CAU/SC  
VIRTUAL**

**Folha de Votação**

Conselheiro(a)	Cargo	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Rosana Silveira	Coordenador(a)	x			
Douglas Goulart Virgilio	Membro Suplente	x			
Gabriela Fernanda Grisa	Membro Suplente	x			
Carla Luiza Schons	Membro	x			
Henrique Lima	Coordenador Adjunto	x			

**Histórico da votação:**

**Reunião CED-CAU/SC:** 6ª Reunião Ordinária de 2021

**Data:** 23/06/2021

**Matéria em votação:** Juízo de Admissibilidade - 1189009-2020

**Resultado da votação:** Sim (05) Não ( ) Abstencões ( ) Ausências ( ) Total (06)

**Ocorrências:** -

**Secretária da Reunião:** Luiza Mecabô –  
Assistente Administrativa

**Condutor da Reunião:** Rosana Silveira -  
Coordenadora